



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Missão

Orientar, apoiar e fiscalizar a atividade judicial e extrajudicial na busca permanente do aprimoramento e da efetividade da prestação jurisdicional.

Visão

Ser reconhecida como órgão de referência na orientação e no apoio aos magistrados, servidores, notários e oficiais do registro público pela promoção da excelência de sua atuação em favor da sociedade.

Objetivos Estratégicos

Orientação
Apoio
Correição
Serviços oferecidos à sociedade
Procedimentos internos



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Missão

Orientar, apoiar e fiscalizar a atividade judicial e extrajudicial na busca permanente do aprimoramento e da efetividade da prestação jurisdicional.

Visão

Ser reconhecida como órgão de referência na orientação e no apoio aos magistrados, servidores, notários e oficiais do registro público pela promoção da excelência de sua atuação em favor da sociedade.

Objetivos Estratégicos

Orientação
Apoio
Correição
Serviços oferecidos à sociedade
Procedimentos internos



Regularização do Cadastro Controlado



O que é cadastro controlado ?



O Cadastro Controlado de Pessoas é uma funcionalidade do SAJ que é reservada a pessoas envolvidas em vários processos e cujos atributos - nome, endereço, ramo de atividade etc - raramente sofrem alterações. Como exemplos podemos citar os advogados e as entidades e empresas públicas e privadas, como o Estado de Santa Catarina, a Casan, a Celesc, o Banco Bradesco etc.

A "pessoa controlada" não é inserida no banco de dados a partir do cadastramento de um processo, mas através de um sistema próprio de armazenamento, por meio da tela Cadastro de Pessoas. Assim, quando o nome de uma pessoa controlada é incluído como parte num processo, ***seus dados não podem ser alterados.***



Isso significa que a pessoa incluída no cadastro controlado terá única e exclusivamente um registro, que não será alterado ao longo de sua existência e em nenhum dos processos em que figurar como parte/representante.

Ao selecionar ou informar uma pessoa com o cadastro controlado, será apresentada a tarja *Pessoa com cadastro controlado* e todos os campos da tela ficarão desabilitados para edição, evitando a duplicidade de registro para uma mesma pessoa.





Pesquisa recente na base de dados apontou que o cadastro "Estado de Santa Catarina" e assemelhados possui 179291 registros.



Quais seriam as soluções possíveis?



Discutir com a área técnica sobre a possibilidade de implementação de soluções que evitem ou diminuam a replicação de cadastros, como inteligência no portal e no sistema que identifique pelo CPF/CNPJ a existência de pessoa com cadastro controlado com os mesmos dados, copie automaticamente as informações e não permita o uso ou criação de outro cadastro;



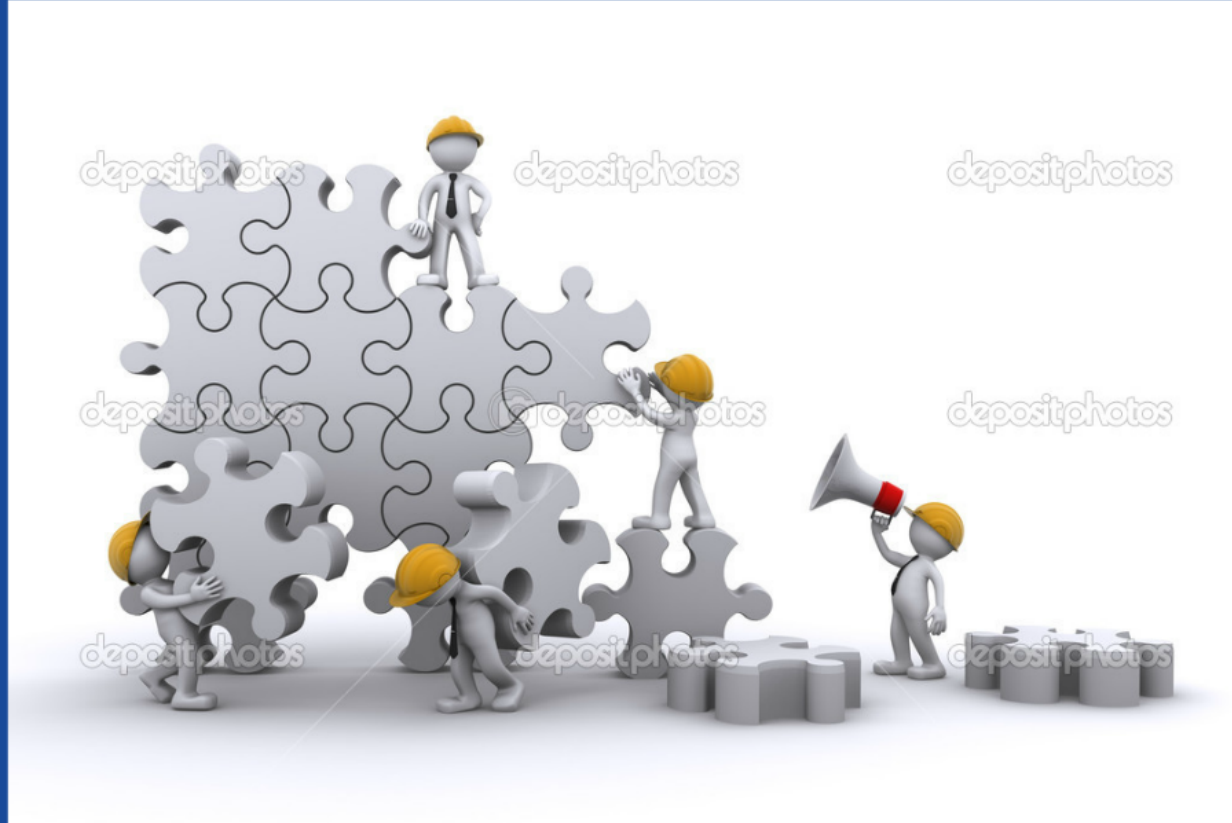
É necessária igualmente a discussão sobre a melhor estratégia para a unificação de tais cadastros, por meio de intervenção no banco de dados, para alteração em bloco.



Deverá ser promovida a discussão sobre o procedimento de atualização dos cadastros controlados, bem como se a atualização será realizada de forma centralizada ou não.



Por fim, deverão ser realizados estudos para formulação de orientações a serem encaminhadas à OAB, sobre a forma correta de cadastro de petições, a fim de auxiliar o trabalho feito pelos advogados e contribuir para a redução de equívocos no procedimento de cadastro.



BOM TRABALHO!!